

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COMBATE AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)**

Considerando a pandemia pelo COVID-19 (Novo coronavírus) no Mundo, e a confirmação da chegada do vírus em nosso Estado, e seguindo as recomendações já divulgadas pelo Ministério da Saúde, Governo Estadual através do Decreto 48.822 de 17 de março de 2020. O OGMO Recife resolve implantar plano de contingência para combate ao COVID-19.

**Objetivo:** Evitar a disseminação do vírus COVID-19 entre os seus funcionários, trabalhadores portuários avulsos, terceirizados, colaboradores e seus respectivos familiares.

O **OGMO Recife** adotará medidas preventivas, **a partir do dia 23 de março de 2020**, passa a adotar as seguintes medidas:

### **Sobre o processo de escalação dos trabalhadores portuários avulsos**

- 1) A escala dos trabalhadores portuários avulsos é totalmente informatizada, em sistema via web;
- 2) Seguindo recomendação do Ministério Público, todos os trabalhadores devem engajar ao trabalho via web utilizando os meios eletrônicos, evitando assim a presença no ponto de escalação;
- 3) O salão de escalação será aberto 10 minutos do início das escalas, ficando a disposição os totens para atender os TPAS que não possuem smartphones ou computadores com internet para realizar suas escolhas de serviço, e fechado logo após a divulgação do resultado da escala pela internet;

- 
- 4) Os equipamentos de totens serão limpos e higienizado antes e após o uso dos TPAs, e ficara disponível borrifadores abastecidos com álcool 70º., para higienização das mãos dos TPAs;

### **Sobre as medidas preventivas adotadas nas operações portuárias**

- 5) No início das operações portuárias, será fornecido aos líderes engajados nas funções de Chefe, Contra mestre Geral e contra mestre da capatazia de cada turno de trabalho, borrifadores abastecidos com álcool 70º., para ser aplicado na higienização das mãos dos trabalhadores portuários avulsos;
- 6) Serão disponibilizados aos trabalhadores engajados, minibarras de sabão para higienização das mãos em qualquer local que disponha água potável;
- 7) Foram instalados no cais do Porto do Recife pias externas nos sanitários com cuba, torneira e sabão líquido, para facilitar e agilizar a higienização das mãos;
- 8) Os TPA's serão orientados a comunicar ao Operador Portuário e Porto de Recife, sobre a falta de materiais nas instalações dos sanitários e melhorias na continuação da limpeza;

### **Sobre as orientações educativas referentes às medidas preventivas**

- 9) Serão divulgadas informações educativas sobre o coronavírus (COVID-19), abrangendo as formas transmissão, sobre os sintomas e as medidas de prevenção, na forma de cartazes afixados em diversos locais no OGMO Recife e na área de operações do Porto do Recife, como também na forma de mensagens no sistema e escalação e no site do OGMO Recife;

### **Sobre o fornecimento de equipamentos de proteção individual**

- 10) Será fornecido a todos TPAs escalado, em todos os turnos, equipamentos de proteção respiratória - EPR (tipo peça semifacial filtrante);
- 11) O procedimento para entrega de equipamentos de proteção individual será o seguinte: Os EPI's permanentes serão entregues de segunda a sexta, no horário administrativo, no atendimento do OGMO Recife. O EPR tipo peça semifacial filtrante será entregue de segunda a sexta, nos turnos diurnos, no horário administrativo, no atendimento do OGMO Recife e nos turnos noturnos, na operação, no início do turno de trabalho. Nos finais de semana e feriados, em todos os turnos, serão entregues na operação, no início do turno de trabalho;
- 12) O trabalhador deve utilizar todos os seus EPIs incluído o equipamento de proteção respiratória durante todas as atividades, conforme a necessidade, não devendo compartilhá-los, seguindo todas as regras de higiene individual conforme orientado;

### **Sobre comunicação de eventos de saúde**

- 13) Será divulgado instruções para os trabalhadores portuários sobre a necessidade de comunicação ao OGMO Recife sobre ocorrência dos eventos relacionados abaixo:
  - ✓ Em caso de sintomas de tosse, dor de garganta, febre alta, coriza e dificuldade respiratória o trabalhador deverá comunicar imediatamente ao OGMO Recife, e se dirigir ao atendimento médico hospitalar. Este trabalhador será preventivamente bloqueado por 15 dias do sistema de escala.
  - ✓ Em caso de gripe ou resfriado o TPA não deve ser habilitar para o trabalho e deverá comunicar imediatamente ao OOGMO Recife e ao



---

Sindicato, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) de permanecer em casa não se expondo ao risco e/ou colocando outros trabalhadores em risco;

- ✓ Em caso de confirmação da contaminação por COVID-19, o trabalhador deverá informar ao OGMO Recife. Serão cumpridas as determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e protocolo de informação para a ANVISA;
  - ✓ Quando houver suspeita de trabalhadores infectados o OGMO Recife deverá ser comunicado para o levantamento da equipe que anteriormente tenha sido engajado com o mesmo, para os devidos controles;
- 14) Quando houver suspeita de pessoa infectada na operação portuária informar a ANVISA e ao plantão operacional do Porto do Recife conforme o Anexo 3 – Protocolo 4, do Plano de Contingência para Eventos de Saúde Pública do Porto do Recife.

### **Sobre as máquinas e equipamentos utilizados na operação**

- 15) Qualquer tipo de equipamento operacional disponibilizado ao trabalhador portuário avulso deverá ser desinfectado pelo operador portuário ou tripulação da embarcação, antes e após a operação, havendo dúvida sobre a higienização do equipamento, será disponibilizado álcool gel ou líquido;
- 16) Os Operadores Portuários deverão solicitar ao responsável da embarcação a higienização das escadas de acesso a porões e a guinchos de bordo, bem como de seus controles de comando e cabines, antes da liberação da embarcação para as operações;
- 17) Equipamentos não descartáveis utilizados na proteção coletiva EPC, Gaiola de resgate, talabarte, trava-quedas e outros devem ser desinfectados com produtos indicados;

### **Sobre o atendimento do serviço de medicina ocupacional**

- 18) A Equipe da ambulância, para atendimento emergencial no cais, continuará trabalhando normalmente;
- 19) O atendimento no Setor Médico do Trabalho estará suspenso por prazo indeterminado;
- 20) Os Exames Médicos ocupacionais estão suspensos por 60 dias a partir desta data;
- 21) Reuniões da Comissão Paritária, Conselho de Supervisão e CPATP, estão temporariamente suspensas e em caso de urgência poderão ser realizadas por vídeo conferência quando julgadas necessárias;
- 22) Será realizada vacinação contra a gripe, na sede do OGMO Recife, para os trabalhadores portuários. Conforme programação a ser definida.

### **Sobre o atendimento dos serviços administrativos, de operações e segurança do trabalho**

- 23) Está suspenso o atendimento aos trabalhadores portuários avulso na forma presencial por prazo indeterminado, e será realizado o atendimento preferencialmente por telefone ou via eletrônica ([ogmorec@ogmo-recife.org.br](mailto:ogmorec@ogmo-recife.org.br)) nos seguintes telefones:
  - **Segurança:** 9.9974-1366
  - **Administrativo:** 9.9911-0843
  - **Recursos Humanos:** 9.9974-1368
  - **Operações:** 9.9974-1360;
- 24) Todos os setores e ambientes do OGMO Recife passaram a ser higienizados com maior frequência, como distribuído a todos funcionários máscaras e álcool em gel 70°.



A revisão deste plano de contingência poderá ocorrer a qualquer momento em função das mudanças de cenários ou novas orientações do Poder Público.

Revisão 02/2020 – 26/03/2020.

Foram tomadas essas medidas preventivas para evitar infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19, agradeço a compreensão de todos.

Recife, 26 de março de 2020

**Gerência – OGMO Recife**